



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, denominado **ADMINISTRAÇÃO COMITENTE**, observadas as disposições da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente, e, por fim as Condições Gerais do Leilão comunica aos interessados que **realizará LEILÃO ONLINE no dia 24 de JANEIRO de 2024**, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. MARCOS ROBERTO TORRES, registrado na JUCESP sob nº 633, com sitio na internet sob www.3torresleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP MEDIANTE ENTREGA IMEDIATA**.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO

2.1. A sessão do leilão será realizada no dia **24 de JANEIRO de 2024 às 13h** (horário de Brasília) através do portal do Leiloeiro Público MARCOS ROBERTO TORRES www.3torresleiloes.com.br.

2.2. Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no portal do leiloeiro www.3torresleiloes.com.br a partir da data de publicação deste Edital de Leilão, até o encerramento.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os Lotes estarão dispostos para visita nos dias 15 e 16 de JANEIRO de 2024 no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, nos seguintes endereços:

a) **Lotes 01, 03 (parte):** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 (Almoxarifado), Sertãozinho – SP;

b) **Lotes 02, 03 (parte), 04, 05 e 06:** Rua Jordão Borghetti, 250 (Dep. Administrativo), Sertãozinho – SP;

3.2. O agendamento da visita deverá ser solicitado através do e-mail: almoxarifado@saemas.com.br ou pelo telefone (16) 3946-4646.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Leilão os interessados, pessoa física ou jurídica, que estiverem previamente cadastrados, conforme condições descritas no portal do leiloeiro.

4.2. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da “internet”, deverá ser feito no próprio portal www.3torresleiloes.com.br em até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão, devendo o interessado entregar ao leiloeiro a documentação solicitada no momento do cadastro em 24 (vinte e quatro horas antecedentes ao leilão).

4.3. Serão aceitos lances via online, através do portal do leiloeiro www.3torresleiloes.com.br a partir da data de publicação do Edital de Leilão.

4.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



4.5. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do Leilão.

5. DO ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

6. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM

6.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no portal do leiloeiro, www.3torresleiloes.com.br não é o preço mínimo de venda do bem (valor reservado).

6.2. O valor reservado é o preço mínimo estipulado pela administração comitente para a venda do bem e não será revelado aos eventuais interessados em nenhuma hipótese.

7. DOS LANCES CONDICIONAIS

7.1. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo, os lances serão condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

7.2. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro em até 48 horas. Caso a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

8. DA ARREMATAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

8.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

8.2. O preço do bem arrematado e a comissão do LEILOEIRO deverão ser pagos à VISTA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, que deverão ser pagos através de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC, TED – Transferência Eletrônica Disponível ou PIX na conta informada pelo LEILOEIRO no momento da arrematação.

8.2.1. O preço do bem arrematado deverá ser depositado na seguinte conta bancária:

Banco do Brasil

Ag 0987-3

C/C 36.863-6

CNPJ 07.750.478/0001-88

SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho/SP

8.3. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados, bem como promover a retirada de parte de peças (canibalização) de equipamentos integrantes do lote armazenados pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.4. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros, e que por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficarão à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as averiguações necessárias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

8.5. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por esta ADMINISTRAÇÃO COMITENTE e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

8.6. Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO oficial emitirá as notas de vendas correspondentes.

8.7. Em hipótese alguma o nome do arrematante poderá ser trocado.

8.8. Uma vez integralizado o pagamento, a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

8.9. Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

9. DA RETIRADA

9.1. O período de retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser rigorosamente cumprido conforme abaixo:

9.1.1. **Período de 05/02/2024 a 07/02/2024**, nos endereços:

a) **Lotes 01, 03 (parte):** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 (Almoxarifado), Sertãozinho – SP;

b) **Lotes 02, 03 (parte), 04, 05 e 06:** Rua Jordão Borghetti, 250 (Dep. Administrativo), Sertãozinho – SP;

9.2. O agendamento da retirada deverá ser solicitado através do e-mail: almoxarifado@saemas.com.br ou pelo telefone (16) 3946-4646.

9.3. Findo este prazo, o arrematante pagará multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do lote arrematado, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, quando o arrematante perderá o direito de aquisição e o valor pago pelo lote arrematado, sem que lhe caiba qualquer reclamação, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

9.4. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a sua entrega, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.5. Para a retirada, o arrematante deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



9.6. Os lotes poderão ser retirados por pessoa devidamente autorizada pelo arrematante, através de procuração com poderes específicos para o devido fim, e no dia agendado apresentando a nota de venda emitida pelo leiloeiro, sendo a 2ª via retida pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.

9.7. A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens arrematados, bem como quaisquer licenças e autorizações junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do arrematante.

9.8. Os materiais e bens deverão receber tratamento ambientalmente correto e adequado respeitando-se a orientação das normas que regulamentam a legislação ambiental.

9.9. A ADMINISTRAÇÃO COMITENTE poderá, a seu exclusivo critério, exigir do arrematante, o certificado de reutilização do material.

9.10. No caso específico de lotes com restrições ou observações de venda restrita, somente poderão participar do Leilão, Empresas Pessoa Jurídica, credenciados juntos aos Órgãos respectivos.

9.11. Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do arrematante

9.12. O arrematante será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços;

9.13. Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais / veículos arrematados, o comprador deverá providenciar sua remoção para fora da área da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE, no mesmo dia e dentro do horário estipulado no agendamento.

10. DOS BENS

10.1. No caso dos veículos classificados com direito a documentação, os Certificados de transferência serão obtidos pelo adquirente no ato da retirada dos veículos que deverá proceder a transferência do veículo junto ao DETRAN dos referidos estados dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, ou seja, não havendo possibilidade de envio via SEDEX pela ADMINISTRAÇÃO COMITENTE ou pelo LEILOEIRO. Os veículos encontram-se regularizados junto ao DETRAN do Estado. Despesas que porventura incidirem sobre o bem, tais como, REMARCAÇÃO DE CHASSI e MOTOR serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

10.2. Para os veículos classificados como SUCATA, serão observadas disposições da PORTARIA DETRAN-SP N.º 510 de 16/11/2015 que regulamentar o registro de pessoa jurídica estabelecida no ramo de desmontagem, de comercialização de partes e peças e de reciclagem de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP.

11. RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 1: HIDRÔMETROS DE ¾" E ½", APROX. 10.000 UNIDADES e HIDRÔMETROS DE 1 ½", 6 UNIDADES.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



LOTE 2: CAMIONETA MISTA KOMBI, ANO 1991, PLACA CDZ4616, RENAVAL 00408785063, CHASSI 9BWZZZ23ZLP022122. FROTA 07 (MOTOR 1600CC DESMONTADO). VEÍCULO VENDIDO COMO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. APONTAMENTOS: MOTOR SUCATA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

LOTE 3:

QUANTIDADE: 4, DESCRIÇÃO: FAROL CAMINHÃO;
QUANTIDADE: 3, DESCRIÇÃO: FURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS;
QUANTIDADE: 4, DESCRIÇÃO: FURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS;
QUANTIDADE: 3, DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA;
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: MEDIDOR DE VAZÃO 10";
QUANTIDADE: 5, DESCRIÇÃO: MEDIDOR DE VAZÃO 8";
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: RADIADOR DE CAMINHÃO IVECO;
QUANTIDADE: 4, DESCRIÇÃO: REATOR DE LAMPADA TUBULAR;
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: REGISTRO 10";
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: REGISTRO 4";
QUANTIDADE: 4, DESCRIÇÃO: REGISTRO 6";
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: REGISTRO 6";
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: REGISTRO 8";
QUANTIDADE: 50, DESCRIÇÃO: ANÉIS DE BORRACHA DE JUNTA GIBault;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: VÁLVULA DE GAVETA 2";
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: VÁLVULA DE GAVETA 3";
QUANTIDADE: 3, DESCRIÇÃO: VÁLVULA DE GAVETA 4";
QUANTIDADE: 6, DESCRIÇÃO: VÁLVULA DE GAVETA 6";
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: VÁLVULA DE GAVETA 8";
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CARCAÇA DE BOMBA;
QUANTIDADE: 50, DESCRIÇÃO: ANÉIS DE BORRACHA DE LUVA FLEXÍVEL;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS 220V (EVAPORADORA E CONDENSADORA);
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: BATERIA DE ALARME;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CADEIRA COM BRAÇO CORSA;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO C/ RODAS E APOIO DE BRAÇO (REGULÁVEL);
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CADEIRA EXECUTIVA ESPUMA INJETADA MECANISMO ANATÔMICO (BRAÇO REGULÁVEL);
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA ESTOFADA;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CALCULADORA CONTÁBIL ELGIN SÉRIE: 6008931;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CALCULADORA CONTÁBIL ELGIN, MODELO: MB7123 SÉRIE: 6008929;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CENTRAL DE ALARME JFL M300;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: NO-BREAK 1,2 KVA ORION MONO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR UPS 600;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA 1000X;
QUANTIDADE: 5, DESCRIÇÃO: LEITOR DE CONTA DE ÁGUA LSNTJ9;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE ESCREVER IBM 82 SÉRIE 023794;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: RELÓGIO DE PONTO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: RELÓGIO DE PONTO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: RELÓGIO DE PONTO;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MÁQUINA SUPERAUTOMÁTICA PARA EXTRAÇÃO DE CAFÉ EXPRESSO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MONITOR;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MONITOR;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MONITOR LG 710E;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MONITOR LG C17PC-0;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MONITOR LG T15LA-0;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: TELEFONE COM FIO PLENO BRANCO;
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: TELEFONE COM FIO PLENO PRETO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: TELEFONE COM FIO PREMIUM BRANCO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: INVERSOR DE FREQUENCIA WEG CFW 09 VECTRUE INVERTER;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MESA OPERADORA DIGITAL (TELEFONE RAMAL TIPO TI5000);
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MODEM POWERLINK 812;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MODEM MP4412FE3;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MODEM SZ SCHIMID WATSON II;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MOVI DRIVE MDX61B;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MOVI DRIVE MDX61B;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MOTO ESMERIL 6" 300W;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR GBH 2-24D PROFISSIONAL;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: LAVADOURA SJ 1000 LB 1400W 5,0 L/min;
QUANTIDADE: 4, DESCRIÇÃO: REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MEDIDOR DE VAZAO IFC050W KROHNE CONAUT 110/220V 50/60HZ 4a20mA;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: SOFTSTARTER COMPACTO MCD 202 DANFOS COMPACT STARTER;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: REGISTRADOR DE PONTO MADIS MD 0705;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MOTOBOMBA BRANCO B4T-710;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MEDIDOR DE VAZÃO 6" AZUL;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MEDIDOR DE VAZÃO 6" AZUL MAGFLOW SERIE: 1605281;
QUANTIDADE: 4, DESCRIÇÃO: BOMBA DOSADORA LMI (AMARELO E PRETO);
QUANTIDADE: 7, DESCRIÇÃO: BOMBA DOSADORA DLX MA/A;
QUANTIDADE: 33, DESCRIÇÃO: BOMBA DOSADORA LMI;
QUANTIDADE: 8, DESCRIÇÃO: TUBOS DE FERRO DE 10";
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA (CARCAÇA);
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: BOMBA AUTO ESCORBANTE (CARCAÇA);
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: PAINEL DE TELEMETRIA;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: GERADOR COM MOTOR DIESEL WEG 25KVA220/127V 161A122 4 LDG 2500 (2016);
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: RACK;
DESCRIÇÃO: PARTES RACK 8701252 NASH (FOTO);
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: COMPUTADOR A;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. CEL 3.2 775/533;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2,8 GHZ, 512 MB TIPO DDREXPANSIVELATE 2GB DRIVE 1,44MB;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICRO EPCOM SILVER CORE 2 DUO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. CEL 3.2 775/533;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. CEL 3.2 775/533;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. CEL 3.2 775/533;

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

Fone: (16) 3946-4659

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2,8 GHZ, 512 MB TIPO DDREXPANSIVELATE 2GB DRIVE 1,44MB;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. CEL 3.2 775/533;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: UNIDADE DE FITA LTO3 EXTERNA 400/800GB SCSI;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. CEL 3.2 775/533;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. CEL 3.2 775/533;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR PROC. PD 2,88 GHZ 800 CAHCE 2 MB (DUAL CORE);
QUANTIDADE: 12, DESCRIÇÃO: TECLADO;
QUANTIDADE: 9, DESCRIÇÃO: MOUSE;
QUANTIDADE: 7, DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR;
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: WEB CAM;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: MONITOR LG FLATRON 20M37AA / 2017;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: TELEFONE COM FIO PLENO PRETO;
QUANTIDADE: 2, DESCRIÇÃO: TELEFONE TI NKT 2165;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: CENTRAL DE ALARME AMT 201BEG;
QUANTIDADE: 6, DESCRIÇÃO: SENSORES DE MOVIMENTO;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: NOBREAK APC ES600;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: BATERIA EXS II POWER T 600;
QUANTIDADE: 5, DESCRIÇÃO: SUPORTE PLÁSTICO DE GABINETE;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: NOBREAK APCES 350;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: BATERIA 12V 7AH F187 UNIPOWER;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: GABINETE EPCOM P42711 PR;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: GABINETE CELEROM D;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: GABINETE TOR 4DATX 450 CELEROM D;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: GABINETE P42711 PR;
QUANTIDADE: 1, DESCRIÇÃO: APARELHO TELEFÔNICO C/ FIO - COR GRAFITE.

LOTE 4: MOTO CG FAN 125, ANO/MODELO 2008/2008, COR PRETA, PLACA BFZ 9632, RENAVAL 00971360251, MOTOR JC30E78634489, CHASSI 9C2JC30708R634489. FROTA 18. DESTINAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. APONTAMENTOS: SEM FUNCIONAMENTO.

LOTE 5: MOTO CG FAN 125, ANO/MODELO 2008/2008, COR PRETA, PLACA BFZ 9622, RENAVAL 00971346666, MOTOR JC30E78185357, CHASSI 9C2JC3070BR185357. FROTA F19. DESTINAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. APONTAMENTOS: SEM FUNCIONAMENTO.

LOTE 6: MOTO CG CARGO 125, ANO/MODELO 2011/2011, PLACA BFZ 9681, RENAVAL 00348138156, MOTOR JC41E3B703591, CHASSI 9C2JC4130BR703591. FROTA 26. DESTINAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. APONTAMENTOS: SEM FUNCIONAMENTO.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE.



12.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da ADMINISTRAÇÃO COMITENTE, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o LEILOEIRO até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar quaisquer itens dos leilões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas previstas no Código Penal Brasileiro, Lei n.º 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, devendo recolher a multa 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado e ainda sujeitando o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666/93:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

14.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada do produto, a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

15.3. Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei de Licitações Contratos Administrativos nº 8.666/93 e do Decreto 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não serão aceitas reclamações posteriores ao arremate, nem desistências. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO, isentando o LEILOEIRO e a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas presentes neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



vistoria prévia dos lotes, isentando o LEILOEIRO e a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE por vícios ocultos, ou não, do bem adquirido, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

16.2. Outras informações poderão ser obtidas através do site www.3torresleiloes.com.br, e-mail atendimento@3torresleiloes.com.br, telefones (16) 3629-6203 e (16) 99709-6203.

16.3. O LEILOEIRO e a ADMINISTRAÇÃO COMITENTE não reconhecerão quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os bens, objetos deste leilão.

Sertãozinho/SP, 14 de dezembro de 2023

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO TORRES
LEILOEIRO OFICIAL